



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 14.351.454/0001-11

Nome do Administrador de Carteira: DHAMA CAPITAL LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora, sob a denominação inicial de Propel Investimentos Ltda. ("Propel"), foi fundada em setembro de 2011, para atuar com foco na gestão de fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em ações constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555") bem como fundos de investimento em direitos creditórios constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("ICVM 356").

Em dezembro de 2022, o capital social da Propel foi inteiramente adquirido pela Dhama Holding S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.544.053/0001-08 ("Dhama Holding"), até então única sócia da Gestora, de modo que seu foco de atuação passou a ser a gestão apenas de fundos de investimento multimercado constituídos no âmbito da ICVM 555, com foco em crédito privado.

Ao longo do ano de 2023, além das alterações societárias informadas no item 2.2 abaixo, o foco da Gestora passou a abranger a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução 175" e, em conjunto com os fundos de investimento multimercado, "Fundos").

Cumprir informar que a Dhama (que, com a incorporação abaixo descrita no item 2.2 teve sua razão social alterada para Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda.) poderá oferecer a gestão de fundos exclusivos e/ou restritos aos seus clientes.

Atualmente, a Dhama conta com 03 (três) administradores, todos com experiência no mercado financeiro de capitais, conforme detalhamento abaixo:

Fabiana de Souza Moraes Cassiano - Diretora de Gestão

25 anos de experiência no mercado financeiro. 14 anos responsável pela área de Crédito e Governança do Banco Safra, sendo nos últimos 3 anos Diretora Estatutária de Crédito. Carreira consolidada na área de crédito de instituições como BCN, Santander Asset, Citi e ITAU BBA. Formada em Economia pelo Mackenzie.

Felipe Bergmann da Silva - Diretor de Compliance

14 anos de experiência no mercado financeiro. Atuou na área de crédito do Banco de Investimento e foi head de estruturação de DCM no Banco Safra. Anteriormente trabalhou como auditor na Deloitte. Formado em Ciências Contábeis pela USP.

Luana Resende Ladeira

10 anos de experiência no mercado financeiro. Foi responsável pela área de Structured/Corporate Finance do Banco de Investimento no Banco Safra, onde anteriormente fez parte da área de crédito. Formada em Administração de Empresas pela FGV.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 06 de janeiro de 2020, houve a venda de 20% (vinte por cento) de participação da Propel à Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ 21.008.985/0001-71) ("Grupo Leste").

Posteriormente, conforme consta no item 2.1. acima, a totalidade do capital social da Propel foi adquirido pela Dhama Holding, sendo todos os sócios, diretores e administradores substituídos, conforme detalhado no item 2.2. "c" adiante.

Em 10 de janeiro de 2023, houve o aumento do capital social da Gestora, mediante a emissão de novas cotas, que foram cedidas e transferidas, conforme proporção indicada no contrato social, aos seguintes sócios ingressantes: (i) Fabiana de Souza Moraes Cassiano ("Fabiana"), (ii) Felipe Bergmann da Silva, (iii) Luana Resende Ladeira, e (iv) Vanessa Marchetti Artea.

Em 03 de abril de 2023, mediante a cessão e transferência de 2 (duas) das cotas detidas pela sócia Fabiana, houve nova alteração do quadro societário, com o ingresso dos seguintes novos sócios: (i) Milena Dalla Costa Munhoz e (ii) Dario Hidemitsu Sakuma Nakashima.

Já em 18 de dezembro de 2023, a Dhama Holding foi incorporada pela Absolute Holding S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.852.708/0001-02 ("Absolute Holding"), resultando na extinção da Dhama Holding e na versão de todo o seu acervo patrimonial para a Absolute Holding. Em razão da incorporação, a Dhama Holding deixou de integrar o quadro de sócios da Gestora e foi substituída pela Absolute Holding. Adicionalmente, a sócia Fabiana cedeu e transferiu 1 (uma) das suas cotas a cada um dos seguintes sócios ingressantes: (i) Fabiano Cunha Guido Rios, (ii) Tiago Marcos Varela Sant'anna, e (iii) Márcio André Kalil Alves.

No mesmo ato societário, foi deliberada a alteração da razão social da Gestora para "Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda.". Por fim, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, mediante a cessão e transferência de 1 (uma) das cotas detidas pela sócia Fabiana, houve nova alteração do quadro societário, com o ingresso do sócio Gustavo Yuji Kitahara.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Escopo das atividades

A partir da participação do Grupo Leste no capital social, a Propel, reduziu seu foco de atuação para a gestão de um número reduzido de clientes de grandes portfólios.

Quando da venda do capital social da Propel à Dhama Holding, antiga sócia da Gestora, esta passou a atuar, num primeiro momento, apenas com fundos de investimento multimercado e, na iminência da incorporação da Dhama Holding pela Absolute Holding, incluiu em seu portfólio a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios.

c. Recursos humanos e computacionais

Em janeiro de 2021, os Diretores de Risco e de Compliance da Propel foram substituídos pelos Srs. Marcelo Camarão Ganem e Thais Helena de Almeida Monteiro, respectivamente.

Em dezembro de 2022, com a aquisição da Propel pela Dhama Holding (i) os Srs. Marcelo Camarão Ganem e Thais Helena de Almeida Monteiro foram substituídos pelo Sr. Felipe Bergmann da Silva, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD, e (ii) o Sr. Arnaldo Ferreira Braga Neto foi substituído pela Sra. Fabiana de Souza Moraes Cassiano, na qualidade de Diretora de Gestão da Dhama.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Com a venda da integralidade do capital social da Propel à Dhama Holding, todas as políticas e manuais internos foram substituídos, para adequação às novas práticas e controles internos da Gestora. Não obstante, ainda em linha com a regulamentação e autorregulamentação aplicável, em função da recente incorporação da Dhama Holding pela Absolute Holding, todas as políticas e manuais internos serão revisados visando adequar, no que aplicável, as novas práticas e controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

11

b. Número de empregados:

1

c. Número de terceirizados:

0

| CPF | Nome |
|----------------|----------------------------------|
| 263.844.998-94 | FABIANA DE SOUZA MORAES CASSIANO |

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

| Nome empresarial | Data da contratação | Descrição |
|------------------|---------------------|-----------|
|------------------|---------------------|-----------|

5. Resiliência Financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Dhama atua na gestão discricionária de recursos de terceiros, por meio de fundos de investimentos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Gestão de fundos de investimentos com ênfase em fundos multimercados crédito privado e fundos de investimento em direitos creditórios.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os valores mobiliários que integrarão as carteiras dos fundos serão, a exemplo: debêntures comuns e incentivadas, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis de agronegócio, notas comerciais e notas promissórias, contratos de cessão.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Dhama não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimentos, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Dhama é controlada pela Absolute Holding que, dentre suas controladas, possui a Absolute Gestão de Investimentos Ltda. e a Absolute Crédito Gestão de Investimentos Ltda. Não há potenciais conflitos de interesse entre as sociedades, uma vez que possuem o mesmo controle societário e, em relação à Dhama, há segregação de atividades (estratégia e fundos), inclusive física, digital e em processos decisórios.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---------------------------|---|---|-------|
| a. Número de investidores | 30 | 0 | 30 |

| b. Número de investidores, dividido por: | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|-------|
| i. Pessoas Naturais | 0 | 0 | 0 |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 | 0 | 0 |
| iii. Instituições Financeiras | 0 | | 0 |
| iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar | 0 | | 0 |
| v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 0 | | 0 |
| vi. Regimes Próprios de Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| vii. Seguradoras | 0 | | 0 |
| viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | 0 | | 0 |
| ix. Clubes de Investimento | 0 | 0 | 0 |
| x. Fundos de Investimento | 19 | | 19 |
| xi. Investidores não Residentes | 0 | | 0 |

| xii. Outros | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---------------|---|---|-------|
| Conta e Ordem | 11 | 0 | 11 |

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|-------|---|---|-------|
| Total | 30 | 0 | 30 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|--------------------|
| c. Recursos financeiros sob administração | R\$ 453.515.554,70 | R\$ 0,00 | R\$ 453.515.554,70 |

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

| Valor | Nome |
|--------------------|------|
| R\$ 440.097.613,77 | |

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|--------------------|
| i. Pessoas Naturais | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| iii. Instituições Financeiras | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| vi. Regimes Próprios de Previdência Social | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| vii. Seguradoras | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| ix. Clubes de Investimento | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| x. Fundos de Investimento | R\$ 446.301.499,50 | | R\$ 446.301.499,50 |
| xi. Investidores não Residentes | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |

| xii. Outros | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---------------|---|---|------------------|
| Conta e Ordem | R\$ 7.214.055,20 | R\$ 0,00 | R\$ 7.214.055,20 |

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|-------|---|---|--------------------|
| Total | R\$ 453.515.554,70 | R\$ 0,00 | R\$ 453.515.554,70 |

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | |
|--|--------------------|
| a. Ações | R\$ 0,00 |
| b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira | R\$ 0,00 |
| c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | R\$ 370.254.950,55 |
| d. Cotas de fundos de investimento em ações | R\$ 0,00 |
| e. Cotas de fundos de investimento em participações | R\$ 0,00 |
| f. Cotas de fundos de investimento imobiliário | R\$ 0,00 |
| g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | R\$ 0,00 |
| h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa | R\$ 45.079.548,31 |
| i. Cotas de outros fundos de investimento | R\$ 0,00 |
| j. Derivativos (valor de mercado) | R\$ 0,00 |
| k. Outros valores mobiliários | R\$ 0,00 |
| l. Títulos públicos | R\$ 0,00 |
| m. Outros ativos | R\$ 39.189.854,35 |
| Total | R\$ 454.524.353,21 |

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

| CPF/CNPJ | Nome |
|--------------------|---------------------|
| 31.852.708/0001-02 | ABSOLUTE HOLDING SA |

b. Controladas e coligadas

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

| CNPJ | Nome |
|--------------------|---------------------|
| 31.852.708/0001-02 | ABSOLUTE HOLDING SA |

e. Sociedades sob controle comum



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Crédito: com o objetivo de gerenciar de forma eficiente o risco de crédito nos fundos após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do fundo e com a regulamentação em vigor, o Comitê de Crédito determinará limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, ou quando for o caso, em nível agregado de grupo com interesse econômico comum. Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Comitê de Risco: é responsável por assessorar e acompanhar as atividades pertinentes a riscos da Dhama, devendo, para fins de gestão de riscos: (i) avaliar os cenários dos mercados em que a Dhama atua e seus efeitos, em termos de risco, sobre as carteiras da Gestora; (ii) analisar e validar os limites de risco e cenários de estresse a serem utilizados para a apuração das posições das carteiras; e (iii) analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento dos modelos e do sistema de riscos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Crédito: composto pela Diretora de Gestão, Diretor de Compliance, demais integrantes das Áreas de Gestão e de Riscos, e suas reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente. Após as reuniões, as atas serão arquivadas, ou, conforme o caso, os e-mails serão registrados e arquivados, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da Gestora.

Comitê de Riscos: composto pelo Diretor de Compliance, Diretora de Gestão e demais Colaboradores da Área de Riscos. São realizados comitês mensais e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Após as reuniões, as atas serão arquivadas, ou, conforme o caso, os e-mails serão registrados e arquivados, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da Gestora.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Gestora é administrada por 3 (três) administradores eleitos, com prazo de mandato indeterminado, competindo a qualquer deles, isoladamente, representar a Gestora, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, independentemente do valor e da matéria. Adicionalmente, cada administrador tem atribuição distinta:

Fabiana de Souza Moraes Cassiano - Diretora de Gestão

Felipe Bergmann da Silva - Diretor de Compliance

Luana Resende Ladeira - responsável por Crédito

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| CPF | Nome | Idade | Profissão | Cargo | Data da posse | Prazo do mandato | Outros cargos |
|----------------|----------------------------------|-------|------------|------------------------------------|---------------|---------------------|--|
| 263.844.998-94 | FABIANA DE SOUZA MORAES CASSIANO | 46 | EMPRESARIA | DIRETORA DE GESTÃO | 09/12/2022 | PRAZO INDETERMINADO | Membro do Comitê de Riscos de do Comitê de Crédito |
| 339.867.178-03 | FELIPE BERGMANN DA SILVA | 38 | CONTADOR | Diretor de Compliance, Risco e PLD | 09/12/2022 | PRAZO INDETERMINADO | Membro do Comitê de Riscos de do Comitê de Crédito |

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

| Qualificação | CPF | Nome | Idade | Profissão | Cargo | Data da posse | Prazo do mandato | Outros cargos | Cursos concluídos | Certificação profissional |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|-------|------------|------------------------------------|---------------|------------------|---|---|---------------------------|
| 8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA) | 263.844.998-94 | FABIANA DE SOUZA MORAES CASSIANO | 46 | EMPRESARIA | Diretora de Gestão | 09/12/2022 | indeterminado | Membro do Comitê de Riscos e do Comitê de Crédito | Graduação em Ciências Econômicas - Universidade Presbiteriana Mackenzie (1995-1999) | CGA |
| 8.5 (COMPLIANCE) | 339.867.178-03 | FELIPE BERGMANN DA SILVA | 38 | CONTADOR | Diretor de Compliance, Risco e PLD | 09/12/2022 | indeterminado | Membro do comitê de Riscos e do Comitê de Crédito | Graduação em Ciências Contábeis pela FEA-USP | N/A |

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| CPF do Diretor | Nome do Diretor | Nome da Empresa | Cargo | Atividade principal | Data de Entrada | Data de Saída |
|-----------------------|----------------------------------|--|---|--|------------------------|----------------------|
| 263.844.998-94 | FABIANA DE SOUZA MORAES CASSIANO | Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda | Diretora de Gestão | Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. | 20/12/2023 | |
| 339.867.178-03 | FELIPE BERGMANN DA SILVA | Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda. | Diretor de Compliance, Risco e PLD (aqui denominado somente como Diretor de Compliance) | Diretor responsável pela governança, e pela implementação e manutenção do arcabouço de gestão de risco, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa. | 20/12/2023 | |
| 339.867.178-03 | FELIPE BERGMANN DA SILVA | Dhama Capital Ltda | Diretor de Compliance, Risco e PLD | Diretor responsável pela governança, e pela implementação e manutenção do arcabouço de gestão de risco, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa. Gestor de recursos de terceiros. | 01/12/2022 | |
| 339.867.178-03 | FELIPE BERGMANN DA SILVA | Banco Safra | Superintendente | Responsável pela estruturação de produtos da área de DCM | 01/01/2014 | 01/03/2022 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | | | | | | |
|----------------|----------------------------------|---------------|--------------------|--|------------|--|
| 263.844.998-94 | FABIANA DE SOUZA MORAES CASSIANO | Dhama Capital | Diretora de Gestão | Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Gestora de recursos de terceiros. | 01/12/2022 | |
|----------------|----------------------------------|---------------|--------------------|--|------------|--|



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | | | | | | |
|----------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|--|------------|------------|
| 263.844.998-94 | FABIANA DE SOUZA MORAES CASSIANO | Banco Safra S/A e Empresas do grupo | Jun'18 - Dez'21 - Diretora Estatutária de Crédito e Governança Corporativa Jan'17 - Jun'18 - Superintendente Executiva de Crédito e Governança Corporativa Fev'15 - Jan'17 - Superintendente Geral de Crédito | Responsável por todo o processo de análise que permeia o investimento e desinvestimento dos ativos de crédito privado que compõem a carteira dos veículos geridos. Membro permanente do Comitê de Crédito, órgão responsável pela avaliação do risco de crédito dos ativos a serem investidos pelos veículos geridos. Membro permanente do Comitê de Governança Corporativa. Membro permanente do Comitê de Produtos, com foco especial na análise dos ativos de crédito que compõem a carteira dos veículos geridos. Alçada para aprovação das cláusulas contratuais das operações para investimento em ativos de crédito que compõem a carteira dos veículos geridos. Responsável pelo desenvolvimento da Área de LGPD. Responsável pela Área de PMO de empresas do grupo. Gestão de mais | 01/02/2015 | 01/12/2021 |
|----------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|--|------------|------------|



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | | | | | | |
|--|--|--|--|-------------------------------|--|--|
| | | | | de 100 (cem) colaboradores | | |
|--|--|--|--|-------------------------------|--|--|

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- (i) De forma geral, a Área de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão;
- (ii) A Diretora de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas e reuniões do Comitê de Crédito; e
- (iii) Analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas de Informação:

A Dhama utilizará do sistema Britech para apoio às atividades da área de gestão de recursos.

Rotinas e Procedimentos Envolvidos:

A Dhama busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

A análise de investimentos é realizada pela Área de Gestão a partir das seguintes práticas:

- (i) A avaliação das operações com exposição ao risco de crédito considera as condições de mercado, perspectivas macroeconômicas, concentração setorial, dentre outras métricas;
 - (ii) A análise de cada emissor/contraparte para seleção dos ativos a serem alocados aos fundos, é feita com base nas demonstrações financeiras das empresas, considerando as especificidades de cada segmento de atuação;
 - (iii) O relatório de rating elaborado por empresa classificadora de risco, caso exista, será utilizado pela Gestora como informação adicional aos demais elementos levantados e analisados pela Área de Gestão da Gestora, não sendo suficiente para justificar a aquisição do referido crédito e nem seu monitoramento;
 - (iv) Em algumas operações, visando mitigar o risco de crédito, os contratos são realizados considerando a apresentação de garantias pelo tomador;
 - (v) Nas hipóteses em que a garantia oferecida é fundamental para a tomada de decisão de investimento, os documentos relativos às garantias deverão ser atualizados e válidos, no mínimo no momento da aquisição do referido crédito;
 - (vi) Caberá à Área de Gestão, juntamente com outras áreas da Gestora ou terceiros contratados, analisar as garantias oferecidas, para verificar se são compatíveis, suficiente e adequadas considerando a operação, para isso, podem, inclusive, averiguar a possibilidade de execução da garantia, a variabilidade do valor de liquidação, a necessidade de reforço de garantia e as condições, qualidade e utilização dos bens dados em garantia, conforme o caso;
 - (vii) As garantias serão monitoradas pela Gestora enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo de investimento gerido pela Gestora, tomando as medidas necessárias para reavaliar periodicamente sua exequibilidade levando em consideração a relevância do crédito para a carteira do fundo e a relevância da garantia na avaliação do risco de crédito.
- Deverá contemplar na análise fundamentalista dos devedores e ou garantidores, não se limitando, os seguintes tópicos:
- a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
 - b) grau de endividamento;
 - c) capacidade de geração de resultados;
 - d) fluxo de caixa;
 - e) administração e qualidade de controles;
 - f) governança;
 - g) pontualidade e atrasos nos pagamentos;
 - h) contingências;
 - i) setor de atividade econômica;
 - j) limite de crédito;
 - k) controle acionário;
 - l) situação financeira das demais empresas do grupo econômico quando houver;
 - m) restrições cadastrais.

Em relação à operação será avaliado para alocação do ativo no fundo:

- a) natureza e finalidade da transação;
- b) análise das garantias, quando aplicável;
- c) valor;
- d) prazo;
- e) cláusulas contratuais, tais como vencimento antecipado e covenants financeiros, quando aplicáveis.

Para a avaliação das operações, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam.

Todas as informações relativas à análise de crédito serão formalizadas através de relatórios de crédito e ficarão disponíveis para o administrador fiduciário do fundo e para os órgãos reguladores e autorreguladores sempre que solicitadas, pelos prazos previstos na regulamentação em vigor.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

De maneira geral, a Área de Compliance deverá prestar suporte ao Diretor de Compliance nas seguintes atividades:

- (i)Fiscalizar os atos dos administradores da Gestora e de qualquer de seus Colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos da presente Política de Compliance e demais políticas que a Gestora seja aderente ou venha a aderir;
- (ii)Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles;
- (iii)Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos Colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que entenderem necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano, devendo o resultado da avaliação e revisão constarem do relatório anual de suas atividades;
- (iv)Avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento do disposto nos códigos e políticas aos quais a Gestora seja aderente ou venha a aderir;
- (v)Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos Colaboradores, do disposto no presente Manual de Compliance e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Gestora seja aderente ou venha a aderir;
- (vi)Formular questões a serem respondidas por Colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela Diretoria da Gestora, sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções;
- (vii)Definir procedimentos para a repressão de atos praticados em desacordo com os controles internos os quais a Gestora seja aderente ou venha a aderir, em linha com o disposto no item viii, abaixo, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Gestora ou terceiros em função do descumprimento;
- (viii)Rever os controles internos os quais a Gestora tenha aprovado ou venha a aderir, e, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com as melhores práticas de mercado, bem como avaliar e revisar ao menos uma vez por ano, os procedimentos e condutas da Gestora tanto no âmbito das relações com terceiros (externas), como nas relações internas, no que concerne às atualizações, implementações de novas estratégias e/ou políticas e aditamentos e retificações dos mecanismos internos;
- (ix)Prestar suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto nas políticas e manuais aprovados e/ou aderidos pela Gestora;
- (x)Acompanhar a conformidade das atividades da Gestora com as normas regulamentares (externas e internas, inclusive, mas não exclusivamente, conforme estabelecidas no Manual de Compliance) em vigor;
- (xi)Fiscalizar os controles internos da Gestora, em particular no que diz respeito às seguintes atividades: (a) execução dos controles de corretagens; sempre que aplicável; e (b) controle das contas pendentes da Gestora que deverão ser pagas/quitadas;
- (xii)Informar à CVM da ocorrência ou suspeita de violação da legislação imposta pela autarquia no tocante à atividade de administração de carteira de valores mobiliários, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da sua constatação;
- (xiii)Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesses entre os interesses da Gestora ou do Colaborador e do cliente, aplicando as medidas cabíveis; e
- (xiv)Tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Dhama, como também dos Colaboradores envolvidos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas de Informação:

A Dhama utilizará do sistema Britech para apoio às atividades da área de compliance.

Rotinas e Procedimentos Envolvidos:

A Dhama busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

O Diretor de Compliance é responsável pela implantação de práticas de controles internos adequados e eficazes. Os gestores de área são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e adequados.

Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio e se dividem em políticas e manuais operacionais. As políticas da Dhama abordam, principalmente, os seguintes aspectos:

?Conduta e Ética;

?Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa;

?Política de Certificação;

?Seleção e Alocação de Ativos;

?Política de Compliance;

?Política de Segurança da Informação;

?Política de Segurança Cibernética;

?Política de Voto;

?Contratação de Prestadores de Serviços Terceirizados;

?Contingência e Continuidade de Negócios, dentre outras.

O Diretor de Compliance é o responsável pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Dhama, sendo também responsável pelo atendimento aos Órgãos Reguladores e Autorreguladores. O Diretor de Compliance é também responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas, permitindo a aferição da adequação dos controles ao cumprimento das normas e regulamentos.

A periodicidade dos exames de aderência a serem realizados é no mínimo anual, considerando o prazo para encaminhamento do relatório de Compliance à Diretoria da Gestora, qual seja, final de abril de cada ano. Contudo, o Diretor de Compliance poderá realizar testes adicionais quando entender necessários, de acordo com os eventos reportados.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Risco (compartilhada com a Área de Compliance) têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. São realizadas análises e gestão de risco de:

?mercado;

?crédito e contraparte;

?concentração;

?liquidez;

?imagem;

?operacional;

?legais; e

?regulatórios.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas de Informação:

A Dhama utilizará do sistema Britech para apoio às atividades da área de gestão de riscos.

Rotinas e Procedimentos Envolvidos:

Todas as rotinas e procedimentos da Área de Risco, compartilhada com a Área de Compliance, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Dhama, constante em seu website, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.

O Diretor de Compliance o responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Compliance e Risco e em discussões mantidas junto com a Área de Gestão, composta pela Diretora de Gestão e pelos analistas membros da equipe de gestão.

Seguem algumas das rotinas mais relevantes:

- (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco;
- (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Área de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade ali definida;
- (iii) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos em dita Política;
- (iv) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- (v) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política;
- (vi) revisar o conteúdo da Política, conforme periodicidade ali definida;
- (vii) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política, conforme periodicidade ali definida;
- (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política, conforme periodicidade definida para tanto; e
- (ix) apresentar ao Comitê de Riscos os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Assim como esclarecido no item 8.9., (d), os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica. A Dhama não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não se aplica. A Dhama não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica. A Dhama não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica. A Dhama não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica. A Dhama não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica. A Dhama não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Dhama.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A remuneração da Dhama se dará exclusivamente mediante o recebimento de taxa de administração e taxa de performance, de acordo com regulamento de cada fundo gerido pela Dhama.

Considerando que o capital social da Propel foi 100% (cem por cento) adquirido pela Dhama Holding em dezembro de 2022, e que houve alteração completa dos profissionais atuantes e fundos sob gestão, as informações a seguir não levam em consideração os dados anteriores a tal evento.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

70,00

b. Taxa de performance (%):

30,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Dhama.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Antes de qualquer vínculo, deve-se realizar a due diligence inicial com a verificação de toda a empresa contraparte e dos seus respectivos sócios. Tais informações são verificadas por meio de ferramentas de busca e/ou sistemas especializados na checagem de background.

Referido processo de due diligence visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento, conforme o caso, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita, quando aplicável, mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, a Área de Compliance exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Área de Compliance envidará melhores esforços para conferir tais informações.

Na escolha da contratação dos serviços, deve-se avaliar ponderações gerais, incluindo, mas não se limitando a qualidade, preço, expertise, vida útil do produto/serviço, necessidade. Também deve ser avaliada a necessidade de preenchimento de relatórios internos de diligência e controle, tendo certo de que nem os serviços nem quaisquer pagamentos poderão ser executados sem a formalização dos contratos.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (i) das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (ii) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (iii) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (iv) que os Terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.

Nesse sentido, a Gestora segue a metodologia abaixo para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados: Os Terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco:

Nível 1: Refere-se à existência de riscos legais, operacionais ou financeiros que podem impactar diretamente a Gestora, seja por danos à imagem e/ou financeiramente.

Ademais, os prestadores de serviços em questão, devem ser associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas ("Códigos") e não podem ter sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 8 (oito) anos;

Nível 2: Refere-se a contratos que podem ter informações confidenciais ou pontualmente algum risco legal, operacional ou financeiro.

Também serão considerados deste nível, os prestadores de serviços que, embora associados ou aderentes aos Códigos, no processo de due diligence prévio à contratação apresentaram informações suspeitas, inconsistentes, histórico reputacional questionável, dentre outros fatores que vierem a ser definidos pelo Diretor de Compliance e/ou que não tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 5 (cinco) anos;

Nível 3: Refere-se a contratações que não impactam significativamente nas estratégias da Gestora, não apresentando riscos operacionais, legais, financeiros etc.

Adicionalmen

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Os deveres principais da Gestora em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A Dhama não permitirá a celebração de acordos de soft dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Dhama ("Plano de Contingência") tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Dhama no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Dhama e à Dhama propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Dhama devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia, por exemplo).

Nessa situação, o Coordenador de Contingência, definido nos termos do Plano de Contingência, deverá acionar, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades por meio de Home Office, como descrito acima. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O risco de liquidez é observado a partir da possibilidade do fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade do fundo não conseguir manter seu nível de liquidez esperado por algum fator como o próprio risco de mercado, assim como por eventual descontinuidade no mercado, perdas ou por outros problemas diretos com as partes envolvidas nos créditos adquiridos.

Tendo em vista que os fundos são constituídos exclusivamente na forma de condomínio fechado e que, portanto, não haverá a possibilidade de resgate, a principal preocupação da Dhama em relação ao gerenciamento de liquidez está relacionada ao fluxo de caixa para o pagamento dos encargos e demais obrigações dos fundos sob gestão.

Neste sentido, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Dhama não atuará na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.dhamacapital.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 28/03/2024 - 17:29:00

Data de impressão: 28/03/2024

Hora de impressão: 17:30:59